



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 1327/2023**

**Araguatins, 23 de março de 2023.**

**Fixa em 02 (dois) salários mínimos o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Araguatins/TO.**

**O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, fixar em 02 (dois) salários mínimos, o vencimento mensal dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.**

**Parágrafo único.** O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Araguatins/TO.

**TÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2023.**

  
**AQUILES PERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

Em: 23 / 03 / 2023  
  
**ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021